

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Encaminha Anteprojeto de Lei ao Poder Executivo dispendo sobre a instalação de detectores de metais e câmeras de segurança nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

REQUERIMENTO Nº 451/2025

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Luis Carlos Domiciano (BIRA), de acordo com o Inciso I, do art. 25, do Regimento Interno, após ouvido o Douto Plenário, que envie ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o Anteprojeto de Lei com a redação abaixo exposta, solicitando a sua análise e avaliação de sua futura propositura:

ANTEPROJETO DE LEI Nº XX/ 2025

“Dispõe sobre a instalação de detectores de metais e câmeras de segurança nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.”

Art. 1º. É obrigatória a instalação de detectores de metais e câmeras de segurança nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Parágrafo único. O ingresso de toda e qualquer pessoa nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal está condicionado à passagem por um detector de metais e à inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

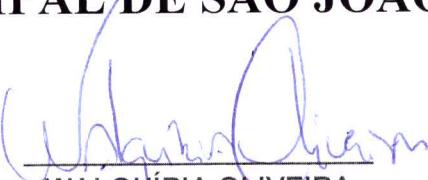
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

OFICIAL - 4E
4.8.25
Por delegado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADORA – REPUBLICANOS

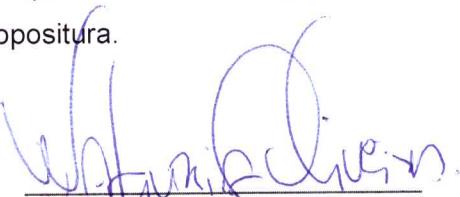
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

É público e notório, infelizmente, o cenário enfrentado pelo nosso país em relação ao aumento considerável nos casos de violências nas escolas públicas praticadas por jovens com nítidos problemas psicológicos.

Em muitas das vezes, o episódio violento é associado ao uso e comércio de drogas nas redondezas dos prédios escolares, o que poderá ser combatido pela adoção da instalação de detectores de metais e câmeras nas dependências de ensino da rede pública municipal.

Por esta razão, visando contribuir com a evolução da proteção e da segurança de nossas crianças e jovens, conto com o apoio deste Poder Executivo e desta Câmara Municipal para a propositura e aprovação desta propositura.



WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADORA - REPUBLICANOS